



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 22 de junho de 2017

Ano VII - Edição nº 00582 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA4ECAE091838E15D3705EF185551D81

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- AVISO DE LEILÃO N.º 001/2017.
- DECRETO Nº 094, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
- DECRETO Nº 095, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
- RESOLUÇÃO Nº 04/2017.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



AVISO DE LEILÃO N.º 001/2017

AVISO LEILÃO N.º 001/2017 A Prefeitura Municipal de Cordeiros, informa que realizará procedimento de Leilão n.º 001/2017, através do Leiloeiro do Município de Cordeiros, para alienar os seguintes bens móveis: LOTE 01: UMA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 75.3 LANCE MINIMO DE R\$ 15.000,00, LOTE 02: UMA PATROL HWB 165,5 LANCE MINIMO DE R\$ 10.000,00, LOTE 03: UM TRATOR ESTEIRA SIAT ALLIS 7D, LANCE MINIMO DE R\$ 8.000,00, LOTE 04: UM TRATOR AGRICOLA MS 290 VALOR MINIMO DE R\$ 6.000,00, LOTE 05: UM TRATOR AGRICOLA 430 VALOR MINIMO DE R\$ 4.000,00. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, na GARAGEM DA PREFEITURA DE CORDEIROS, nesta, serão leiloados no dia 07/07/2017, com início marcado para às 9h00min. Informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordeiros, no horário comercial ou pelo telefone (077) 3447-2114, e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 094, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Decreta ponto facultativo em função dos festejos juninos do ano de 2017, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância cultural dos festejos de São João e São Pedro em todo o Nordeste do País, bem como a realização de eventos nessas datas por esse município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, o período compreendido de 23 de junho a 03 de julho, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 22 de junho de 2017.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8F5D5E2E85647D0D578B770D3401E1B

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 095, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Dlacimá Meira Alves Luz

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: Edino José da Silva

Cargo: Gestor Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Bruna Ribeiro Alves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Norislei Avelino do Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 22 de junho de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 04 /2017

Dispõe sobre aprovação do PPA -Plano
Plurianual de Assistência social 2018-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Junho 2017, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 527/2010, e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

Considerando o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as ações que serão desenvolvidas no período de 2018 a 2021, nos eixos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, no Aprimoramento da Gestão e na Rede Socioassistencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social onde estão contextualizadas a organização da Política Pública de Assistência Social, sua estrutura, modalidade de atendimento, as prioridades de ações, serviços, programas, projetos e benefícios prestados no município de Cordeiros

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CMAS - Cordeiros, 22 de Junho de 2017.

Silvina Francisca de Sousa Silva
Silvina Francisca de Sousa Silva
Presidente do CMAS e ICS